



ID: 96347

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto à empresa Viação Osasco, com vistas a sugerir que o cartão de gratuidade concedido às pessoas com deficiência, inclusive aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), possa ser utilizado também por seus acompanhantes, mesmo quando não estiverem na companhia do titular do benefício.

JUSTIFICATIVA

A gratuidade no transporte público é um importante instrumento de inclusão social, garantindo o direito de locomoção às pessoas com deficiência e seus acompanhantes.

Entretanto, muitas vezes, os acompanhantes necessitam realizar deslocamentos prévios ou posteriores às atividades do titular do benefício, tais como buscar documentos, adquirir medicamentos ou resolver questões relacionadas ao seu cuidado e bem-estar. Nesses casos, a limitação do uso do cartão apenas na presença do beneficiário principal gera dificuldades e compromete a eficiência do atendimento às suas necessidades.

A presente sugestão visa, portanto, proporcionar maior autonomia e flexibilidade aos cuidadores e familiares que prestam assistência contínua às pessoas com deficiência ou com TEA, sem acarretar prejuízos ao sistema de transporte, mas promovendo uma ação de sensibilidade e cidadania.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo avalie, junto à empresa Viação Osasco, a viabilidade de adoção dessa medida, que certamente representará um avanço na política municipal de inclusão e acessibilidade.

Plenário Antônio Branco, 7 de novembro de 2025.

Jonathan Gomes Ferreira de Souza

Jonathan Gomes

VEREADOR

PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003300340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Jonathan Gomes Ferreira de Souza** em 07/11/2025 09:36

Checksum: **242EE907AE30560C370936E21B5BE1565D2F344CF4108F3E83A22F39C61E921F**

